



PROCESSO TC : 003710/2022
ORIGEM : Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe
ASSUNTO : Contas Anuais de Fundos Públicos
INTERESSADO : José Roberto de Lima Andrade
UNIDADE DE AUDITORIA : 4ª CCI – Jailton Moura da Silva – Analista de Controle Externo II – Área de Auditoria Governamental – Parecer Técnico n. 39/2025
ADVOGADO :
PROCURADOR : João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer Ministerial n. 598/2025
RELATOR : Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro

DECISÃO TC Nº 26275

PLENO

EMENTA: FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SERGIPE - FINANPREV/SE. CONTAS ANUAIS DE FUNDOS PÚBLICOS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. CCI E MPCSE OPINAM PELA REGULARIDADE. **CONCLUSÃO:** REGULARIDADE DAS CONTAS ANUAIS. DELIBERAÇÃO UNÂNIME.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC n. 003710/2022**, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, em sessão do Pleno de **30 de outubro de 2025**, sob a Presidência da Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade dos votos, julgar pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe, referente ao exercício financeiro de 2021, na gestão de responsabilidade do Sr. José Roberto de Lima Andrade (CPF n. 517.xxx.xxx-34), com supedâneo no artigo 43, I, da Lei Complementar Estadual n. 205/2011, c/c o artigo 91, I, do Regimento Interno do TCE/SE, nos termos do voto do eminente **Conselheiro Relator Luiz Augusto Carvalho Ribeiro**.



PROCESSO TC N. 003710/2022 DECISÃO TC N. 26275 PLENO

Participaram do julgamento os Conselheiros Luiz Augusto Carvalho Ribeiro – Relator, Flávio Conceição de Oliveira Neto, Maria Angélica Guimarães Marinho, Luis Alberto Meneses, José Carlos Felizola Soares Filho e o Conselheiro Substituto Alexandre Lessa Lima, sob a Presidência da Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, com a presença do Procurador-Geral de Contas Eduardo Santos Rolemberg Côrtes.

Aracaju, publicado na **Sessão Plenária** de 27 de novembro de 2025.

Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro
Relator

Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto
Presidente em Exercício

Fui presente:

Eduardo Santos Rolemberg Côrtes
Procurador-Geral de Contas